



CÓDIGO DE CONDUTA

AGORA SOMOS:



OUTUBRO/2025

Índice

Mensagem do Presidente	04
Missão, Visão, Valores	06
Introdução: Importância e Finalidade do Código de Conduta	08
Diretrizes Gerais	11
Comunicações com a Imprensa	13
Evitando Conflitos de Interesses	13
Relacionamento: Colaboradores e Parceiros	15
Brindes, Presentes e Outras Ofertas	18
Informações Confidenciais e Proprietárias	20
Proteção de Dados	22

Propriedade Intelectual	25
Segurança da Informação	30
Legislação Antitruste e Concorrência Justa	33
Meio Ambiente, Saúde e Segurança	36
Combate à Corrupção	37
Ambiente de Trabalho	39
Canal de Denúncias	42
Medidas Disciplinares	43
Gestão do Código de Conduta: Responsabilidades	44

Mensagem do Presidente

Prezados Colaboradores, Parceiros de Negócios, Partes Relacionadas e Terceiros em Geral,

Apresentamos a edição atualizada do nosso Código de Conduta, agora também aplicável à Polo Films, que passa a integrar oficialmente o grupo econômico da Videolar-Innova. Esse trabalho minucioso sistematiza o que aqui temos como norteador de caminhos: a compreensão de que transparência e ética, mais ainda do que valores em si, são fatores de saúde da Companhia.

Eu procuro transmitir de forma prática aos Colaboradores a importância de sermos previsíveis. No seguinte sentido: aqueles que se relacionam com a Polo Films devem ter absoluta clareza do que esperar de nós.

Ética, na origem da palavra, remete a padrão de comportamento, ou seja, previsibilidade. A Polo Films deve conduzir, das palavras à ação, valores como integridade, respeito às individualidades, responsabilidade social, solidariedade e sustentabilidade no seu mais amplo sentido.

Tudo o que está redigido nesse Código de Conduta é reflexo das nossas diretrizes e, mais ainda, da prática das pessoas que fazem essa Companhia.

Conselho de Administração, Diretores, Gestores, Colaboradores compõem um todo, maior do que a soma das partes: nossa imagem, com traços de expressão muito definidos, transparentes e previsíveis. Éticos. Esse é o exato padrão de relacionamento que cultivamos com nossos parceiros.

Compromisso com as leis e a sociedade, exercício cotidiano do Programa de Integridade: tenho como certo que essa atitude é vital à nossa longevidade.

Lirio A. Parisotto



Lirio A. Parisotto, por Liz Vanin Parisotto De Gregori.



Missão

Liderar em nossos negócios, oferecendo confiança e laços fortes aos clientes e colaboradores, postura sustentável ao meio ambiente e retorno aos acionistas.

Visão

Saber ouvir, desenvolver e entregar:
há sempre uma necessidade clara.

Uma Companhia líder apresenta soluções.

Valores

Conduta comprometida e ílibada;

Capacidade de adaptação;

Foco total nas demandas do cliente.



AGORA SOMOS:



1. Introdução: Importância e Finalidade do Código de Conduta

1.1 Finalidade

O Código de Conduta da Polo Films reafirma nosso compromisso inegociável com a ética, a integridade, a legalidade e a responsabilidade socioambiental em todas as atividades

da Companhia. Ele orienta colaboradores e parceiros na tomada de decisões, servindo como guia prático para a conduta profissional e pessoal vinculada ao negócio.



1.2 Abrangência do Código

Este Código de Conduta aplica-se a todas as pessoas físicas e jurídicas que, de forma direta ou indireta, atuem em nome ou em benefício da Polo Films, incluindo:

- **Colaboradores:** empregados, estagiários, aprendizes e quaisquer pessoas vinculadas contratualmente à Companhia;
- **Parceiros de Negócios:** fornecedores, clientes, distribuidores, prestadores de serviços e consultores;
- **Partes Relacionadas:** acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, Diretoria, familiares próximos e sociedades coligadas ou controladas;
- **Terceiros em Geral:** toda e qualquer pessoa ou entidade que represente a Polo Films perante o mercado ou órgãos públicos.

Todos aqueles que se enquadram nestas categorias devem cumprir integralmente as disposições do Código, além das normas legais aplicáveis e das políticas e procedimentos internos da Companhia.

1.3 Princípios Orientadores

As normas aqui estabelecidas têm como objetivo oferecer clareza sobre o que se espera de todos que se relacionam com a Polo Films, assegurando que:

- Nossas ações estejam sempre alinhadas à legislação vigente, à Missão, Visão e Valores da Companhia.
- Nenhuma decisão seja tomada em desacordo com padrões éticos, de transparência, sustentabilidade e respeito à diversidade;

Em caso de dúvida ou situações não previstas neste Código, a conduta a ser seguida deve ser pautada pela integridade, pelo bom senso e pela consulta à área de *Compliance*.

1.4 Governança e Responsabilidades

A área de *Compliance* da Polo Films é responsável pela administração e atualização deste Código, sob supervisão da Diretoria e do Conselho de Administração.

Cabe a cada colaborador e parceiro:

- Declarar que recebeu, leu e compreendeu as diretrizes do Código;

- Cumprir integralmente as regras aqui previstas e nas políticas internas correlatas;
- Reportar qualquer suspeita de violação ou conduta inadequada ao Canal de Denúncias ou diretamente à área de *Compliance*, com garantia de confidencialidade e proteção contrarretaliação.

1.5 Compromisso Contínuo

Reconhecemos que nem todas as situações cotidianas podem ser detalhadas neste documento. Por isso, mais do que um conjunto de regras, este Código representa um pacto coletivo pela integridade.

Cada colaborador e parceiro é corresponsável por zelar para que a Polo Films seja reconhecida como uma empresa ética, transparente e alinhada às melhores práticas de mercado e de governança corporativa.

2. Diretrizes Gerais

2.1 O Código de Conduta da Polo Films

É a principal ferramenta de orientação para colaboradores, parceiros e partes relacionadas: ele estabelece as diretrizes que devem nortear a atuação de todos em qualquer situação vinculada à Companhia.

As condutas esperadas incluem:

- Evitar situações que possam gerar, ou aparentar gerar conflito entre os interesses pessoais e externos e as responsabilidades perante a Polo Films. Nessas situações, deve-se sempre priorizar a integridade e o interesse da Companhia;
- Proteger informações estratégicas, confidenciais ou proprietárias da Polo Films e de seus parceiros, utilizando-as apenas para fins profissionais legítimos. É vedado o uso dessas informações para obtenção de vantagem pessoal ou repasse a terceiros não autorizados;
- Não fraudar, subornar, oferecer ou aceitar vantagens indevidas, nem influenciar ilegalmente decisões ou acordos. Todos devem observar rigorosamente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Decreto nº 11.129/2022;



- Cumprir integralmente a legislação ambiental e de segurança do trabalho, adotando práticas que promovam o uso sustentável de recursos naturais, a prevenção de riscos e a preservação da saúde de todos os envolvidos nas atividades da Polo Films;
- Não praticar, nem tolerar, qualquer forma de discriminação ou assédio. É proibida a distinção baseada em raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, identidade ou expressão de gênero, idade, orientação sexual, estado civil, deficiência, condição de veterano ou qualquer outra característica protegida por lei;
- Tratar todos os colaboradores, parceiros e partes relacionadas com respeito, transparência e dignidade, promovendo um ambiente saudável, inclusivo e colaborativo;
- Atuar como guardião da integridade da Polo Films, aderindo às diretrizes deste Código e das políticas internas e reportando, sempre que necessário, condutas que estejam em desacordo com nossos valores e normas;

- Proteger e conservar os bens e recursos da Polo Films com diligência, assegurando seu uso adequado e denunciando prontamente eventuais desvios ou irregularidades;
- Comprometer-se a observar e aplicar todas as normas deste Código e das Políticas da Polo Films, mantendo os mais altos princípios de ética e integridade, e assegurando que eventuais violações sejam reportadas, de modo a preservar nossos valores corporativos.

3. Comunicações com a Imprensa

- 3.1. Apenas a Presidência e a área de Comunicação da Polo Films podem falar oficialmente em nome da Companhia.
- 3.2. Colaboradores e parceiros não devem conceder entrevistas, responder questionamentos externos ou emitir opiniões públicas como se representassem a Polo Films, a não ser que recebam autorização formal.

4. Evitando Conflitos de Interesses

4.1 Conceito

Colaboradores, parceiros e partes relacionadas devem evitar situações de conflito de interesses ou mesmo a aparência de conflito.

Um conflito de interesse ocorre sempre que interesses pessoais, familiares ou externos possam influenciar — ou aparentemente influenciar — a capacidade de tomar decisões objetivas e imparciais no exercício de suas funções na Polo Films.

4.2 Conduta Esperada

Todos devem cumprir suas responsabilidades de forma honesta, transparente e leal, colocando sempre os interesses legítimos da Polo Films acima de interesses particulares.

É expressamente proibido utilizar cargo, função ou posição de relacionamento com a Companhia para obter vantagem indevida, direta ou indireta, para si ou para terceiros.

4.3 Exemplos de Situações de Conflito

Embora não seja possível prever todas as situações, os exemplos abaixo — de caráter não exaustivo — devem ser evitados por configurarem, ou aparentarem configurar, conflito de interesses:

- Negócios em nome da Polo Films: colaboradores não podem negociar em nome da Companhia com parceiros nos quais familiares ou pessoas próximas tenham participação financeira ou interesse pessoal.
- Atividades em concorrentes: é vedado prestar serviços, trabalhos ou consultorias para concorrentes da Polo Films, bem como manter participação significativa em empresas que disputem direta ou indiretamente com a Companhia.
- Informações privilegiadas: colaboradores e familiares não podem adquirir ações, participar de negócios ou transmitir informações estratégicas de clientes e parceiros obtidas em razão da função exercida.
- Relacionamentos pessoais no ambiente de trabalho: envolvimento afetivos entre colaboradores devem ser comunicados ao superior hierárquico para que sejam avaliadas medidas que evitem conflitos hierárquicos ou de decisão.
- Assessoria a terceiros: não é permitido prestar assessoria ou colaborar com terceiros (incluindo familiares e amigos) na criação, desenvolvimento, marketing ou venda de produtos ou serviços que concorram, ou possam vir a concorrer, com os da Polo Films.
- Uso de ativos da Polo Films: é proibido utilizar para fins pessoais, próprios ou de terceiros, quaisquer ideias, modelos, equipamentos, materiais de trabalho, planos ou processos desenvolvidos pela Polo Films ou submetidos à Companhia por terceiros.
- Assinatura de documentos: colaboradores não devem assinar documentos, contratos ou correspondências em nome da Polo Films sem estarem formalmente habilitados ou autorizados pelo Departamento Jurídico e *Compliance*.

5. Relacionamento com Colaboradores e Parceiros

5.1 Princípios de Relacionamento

Todas as relações estabelecidas pela Polo Films, sejam internas ou externas, devem ser pautadas pelo respeito, ética, transparência, eficiência e igualdade de tratamento.

É proibida a utilização do nome da Polo Films para obtenção de benefícios pessoais, privilégios ou tratamento diferenciado junto a parceiros de negócios, órgãos governamentais ou qualquer outra instituição.

5.2 Tratamento Igualitário

- Todos os colaboradores e parceiros devem ser tratados de forma justa, sem favorecimentos ou discriminações.
- Espera-se que os parceiros também atuem de maneira ética, cumprindo integralmente a legislação aplicável, inclusive normas trabalhistas, ambientais e de integridade.

5.3 Confidencialidade nas Relações

As informações obtidas ou fornecidas no relacionamento com parceiros devem ser tratadas como confidenciais e protegidas com o mesmo cuidado dispensado às informações estratégicas da Polo Films, independentemente da forma de acesso.

5.4 Seleção e Contratação de Parceiros

A contratação de parceiros deve observar critérios objetivos, em conformidade com as políticas e procedimentos internos da Polo Films, assegurando sempre a melhor oferta em termos de:

- Qualidade e prazos;
- Critérios técnicos e profissionais;
- Ética e conformidade;
- Custos adequados;
- Responsabilidade socioambiental.



5.5 Padrão Ético dos Parceiros

A Polo Films exige que todos os parceiros, especialmente fornecedores de materiais e serviços, adotem práticas empresariais que reflitam elevados padrões de integridade e responsabilidade socioambiental, recusando qualquer relação com aqueles que:

- Utilizem trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão;
- Pratiquem concorrência desleal ou ilícita;
- Descumpram legislações trabalhistas, ambientais ou de integridade.

5.6 Responsabilidade dos Gestores

Os responsáveis pela contratação e gestão de parceiros devem assegurar que todas as exigências éticas, legais e socioambientais sejam verificadas e observadas durante o processo de relacionamento e contratação.

6. Brindes, Presentes e Outras Ofertas

6.1 Princípios Gerais

A prática de oferecer ou receber brindes e presentes pode ser comum em relações de negócio, mas deve ser conduzida com rigor ético e cautela. Nenhum presente ou benefício pode influenciar — ou aparentar influenciar — a imparcialidade, a objetividade ou a independência nas decisões da Polo Films.

6.2 Proibições

É estritamente proibido:

- Oferecer, solicitar ou aceitar brindes, presentes, hospitalidades ou qualquer tipo de vantagem que ultrapasse padrões usuais de cortesia ou que possa ser interpretado como tentativa de obter tratamento favorecido.
- Conceder presentes ou benefícios, de qualquer valor, a funcionários públicos, auditores independentes, parceiros de negócio e respectivos familiares, quando houver possibilidade de comprometimento da imparcialidade ou geração de vantagem indevida.
- Prometer, oferecer ou receber brindes e presentes que possam configurar ou aparentar configurar corrupção, suborno ou conflito de interesse.



6.3 Definição

Para fins deste Código, entendem-se como “brindes, presentes e outras ofertas” quaisquer bens, serviços, favores, hospitalidades, vantagens ou benefícios — tangíveis ou intangíveis — oferecidos, recebidos ou solicitados, ainda que sem valor monetário direto.

6.4 Exceções Autorizadas

- Brindes institucionais de baixo valor, desenvolvidos exclusivamente para promoção da marca Polo Films, podem ser ofertados ou recebido desde que previamente autorizados e em conformidade com os procedimentos internos da Companhia.
- Situações de dúvida devem ser imediatamente reportadas a área de *Compliance*, que avaliarão o caso e orientarão a conduta adequada.

6.5 Responsabilidade Individual

Todo colaborador, parceiro ou parte relacionada é responsável por:

- Recusar de forma ética e transparente qualquer presente ou oferta que não esteja em conformidade com estas regras;
- Reportar imediatamente ao *Compliance* ou Jurídico o recebimento de vantagens não autorizadas;
- Agir de forma preventiva, preservando a integridade e a reputação da Polo Films em todas as interações comerciais.

7. Informações Confidenciais e Prioritárias

7.1 Definição

São consideradas informações confidenciais todas aquelas não públicas às quais colaboradores, parceiros ou partes relacionadas tenham acesso em razão de suas funções ou atividades.

Essas informações podem incluir, entre outros:

- Dados estratégicos de negócios e finanças;

- Inovações, *know-how*, pesquisas, projetos e metodologias;
- Planos comerciais, contratos e negociações;
- Dados pessoais de colaboradores, clientes e parceiros;
- Informações técnicas e de propriedade intelectual.

7.2 Acesso e Uso

- O acesso às informações confidenciais deve ser restrito exclusivamente a quem efetivamente precise delas para desempenhar suas funções.
- Mesmo quando autorizado, o uso ou divulgação deve limitar-se ao estritamente necessário.
- É proibido compartilhar informações confidenciais com terceiros, incluindo familiares, amigos ou concorrentes.

7.3 Conduta Obrigatória

- Manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais durante o vínculo com a Polo Films e mesmo após seu término.
- Não utilizar em benefício próprio ou de terceiros qualquer estudo, projeto, tecnologia, metodologia ou processo pertencente à Polo Films enquanto não for de domínio público.
- Evitar exposição indevida: não discutir informações confidenciais em locais públicos, não as publicar em redes sociais ou outros meios de comunicação e não deixar documentos ou materiais expostos, mesmo no escritório.

7.4 Registros e Dados Pessoais

A confidencialidade também se aplica a registros pessoais e empresariais. Seu uso deve estar restrito a quem tenha real necessidade funcional, salvo nos casos de:

- Autorização expressa para divulgação;
- Cumprimento de exigência legal ou regulatória;
- Determinação judicial.

Em qualquer situação de dúvida, consulte a área de *Compliance* antes de divulgar informações.

7.5 Responsabilidade e Consequências

- A quebra de confidencialidade ou o uso impróprio de informações é considerado ato grave, sujeito a medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa, além de responsabilização civil e criminal.
- Caso seja necessário compartilhar informações sensíveis com terceiros, deve-se formalizar previamente um Acordo de Confidencialidade (NDA) aprovado pela área Jurídica.

8. Proteção de Dados

8.1 Compromisso da Polo Films

A Polo Films valoriza e respeita a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus colaboradores, parceiros, clientes e demais partes relacionadas. Por isso, está comprometida em tratar todas as informações de forma responsável, ética e segura, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis.

8.2 Conceito e Abrangência

A LGPD estabelece regras claras para a coleta, uso, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais (de pessoa física).

A Polo Films poderá tratar dados pessoais:

- Quando fornecidos diretamente pelos titulares;
- Quando recebidos de terceiros autorizados;
- Quando coletados automaticamente, no contexto das atividades empresariais.

O tratamento é realizado apenas quando necessário para:

- Execução de contratos;
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Exercício regular de direitos;
- Proteção ao crédito;
- Legítimo interesse da Polo Films, sempre respeitando os direitos dos titulares.



8.3 Princípios do Tratamento

O tratamento de dados pessoais deve sempre observar os seguintes princípios fundamentais:

- **Finalidade:** utilização para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular;
- **Necessidade:** coleta apenas do mínimo necessário para atingir a finalidade pretendida;
- **Adequação e Transparência:** compatibilidade com o contexto informado e clareza na comunicação;
- **Segurança e Prevenção:** adoção de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida;
- **Qualidade e Livre Acesso:** garantia de que os titulares possam acessar, corrigir e atualizar suas informações;
- **Não Discriminação:** vedação ao uso de dados pessoais para práticas discriminatórias, ilícitas ou abusivas;
- **Prestação de Contas:** responsabilidade da Polo Films em comprovar a conformidade com a LGPD.

8.4 Direitos dos Titulares

A Polo Films assegura aos titulares dos dados pessoais o direito de:

- Acessar, revisar e solicitar correção de seus dados;
- Requisitar anonimização, bloqueio ou eliminação de informações desnecessárias;
- Revogar consentimento previamente concedido;
- Solicitar informações sobre compartilhamento de seus dados com terceiros.

8.4 Armazenamento e Retenção

Os dados pessoais serão armazenados de forma segura e controlada, apenas pelo tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados.

Exceções ocorrerão quando houver outra base legal que justifique sua manutenção, como:

- Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;
- Execução de contratos;
- Exercício regular de direitos em processos administrativos ou judiciais.

8.5 Responsabilidade no Tratamento

A proteção de dados é uma responsabilidade compartilhada entre todos os colaboradores e parceiros da Polo Films.

O manuseio de dados pessoais deve obedecer rigorosamente:

- A LGPD e demais legislações aplicáveis;
- Às políticas e procedimentos internos da Companhia;
- À obrigação de salvaguardar os direitos e interesses dos titulares.

8.6 Canal de Contato com o Encarregado (DPO)

Dúvidas, solicitações ou reclamações relacionadas à coleta, uso, armazenamento ou compartilhamento de dados pessoais devem ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Polo Films:

Encarregado (DPO): **Marcia de Vasconcellos Corrêa Pimenta**

E-mail: **protecao.dados@polofilms.com.br**

Endereço: **Av. Tamboré, 25, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06460-000**

Telefones: **+55 (11) 4197-7338 | +55 (11) 4197-7237**

9. Propriedade Intelectual

9.1 Conceito

A Propriedade Intelectual compreende todas as ideias, inovações, marcas, projetos, metodologias, tecnologias, pesquisas, processos e demais criações desenvolvidas internamente pela Polo Films ou em parceria com terceiros.

Esse conhecimento é considerado patrimônio estratégico e institucional, devendo ser protegido e utilizado exclusivamente em benefício da Companhia.

9.2 Responsabilidade dos Colaboradores e Parceiros

- Todo conhecimento, inovação ou criação desenvolvida no exercício das atividades profissionais, com uso de recursos da Polo Films ou em parceria com a Companhia, pertence à Polo Films;
- Colaboradores e parceiros devem assegurar que a propriedade intelectual da Polo Films não seja utilizada para fins pessoais ou de terceiros sem autorização formal;

- É proibido compartilhar, reproduzir ou comercializar informações, tecnologias, projetos ou metodologias da Polo Films sem prévia autorização;
- É dever de todos os colaboradores e parceiros respeitar os direitos de propriedade intelectual da Polo Films e de terceiros, protegendo informações exclusivas e assegurando que não sejam utilizadas de forma indevida, copiada ou divulgada sem autorização expressa.

9.3 Proteção e Preservação

- Todos devem adotar medidas de sigilo e proteção contra uso indevido, cópia não autorizada, plágio ou qualquer forma de apropriação indevida da propriedade intelectual;

- Sempre que houver necessidade de compartilhamento com terceiros, deve ser celebrado Acordo de Confidencialidade (NDA) aprovado pelo Departamento Jurídico e pelo Compliance.

9.4 Reconhecimento da Inovação

A Polo Films valoriza a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de novas soluções. Colaboradores e parceiros são incentivados a contribuir com ideias, pesquisas e projetos, sempre em conformidade com as normas internas e respeitando os direitos autorais e de propriedade da Companhia.





10. Segurança da Informação

10.1 Princípios Gerais

A segurança da informação é responsabilidade de todos os colaboradores devem cumprir as políticas de segurança da informação, a LGPD e demais regulamentações aplicáveis, sob risco de responsabilização administrativa, civil e penal. O Departamento de Tecnologia da Informação (TI) é responsável por definir diretrizes, políticas e procedimentos corporativos que visam proteger os ativos digitais e físicos da Polo Films, bem como prevenir riscos legais e operacionais.

Todos os colaboradores e parceiros devem conhecer, respeitar e praticar tais normas.

10.2 Monitoramento e Controle

- O uso de equipamentos, sistemas, redes, internet e e-mails corporativos estão sujeitos a monitoramento pela Polo Films para garantir a segurança, eficiência e integridade dos recursos;
- O monitoramento é realizado conforme legislação vigente, com registros auditáveis e acesso restrito à equipe autorizada;
- Esse monitoramento não configura invasão de privacidade, mas sim medida preventiva e legítima de proteção corporativa;
- A constatação de irregularidades pode resultar em bloqueio de acessos e aplicação de medidas disciplinares ou legais.

10.3 Uso Responsável da Rede e dos Recursos de TI

Colaboradores e parceiros devem utilizar os recursos tecnológicos da Polo Films exclusivamente para fins profissionais. É proibido:

- a) Usar computadores e equipamentos da empresa para negócios pessoais, atividades ilegais ou antiéticas (ex.: jogos de azar, pornografia, conteúdos ofensivos);

- b) Desabilitar programas de segurança ou mecanismos de controle.
- c) Instalar *softwares* sem autorização da área de TI;
- d) Armazenar ou trafegar informações corporativas em equipamentos pessoais sem autorização prévia de TI;
- e) Compartilhar usuários e senhas ou acessar recursos com credenciais de terceiros.

10.4 Proteção de Bens e Ativos

- Todos os bens da Polo Films — físicos e digitais — devem ser usados com zelo, exclusivamente para os fins a que se destinam;
- É proibida a remoção não autorizada de equipamentos, informações ou documentos, bem como a fraude intencional em relatórios ou registros;
- Fotografias e filmagens de ambientes, processos e ativos da Polo Films só podem ser realizadas mediante autorização formal, observando normas legais e internas.

10.5 Uso do E-mail Corporativo

- O e-mail corporativo deve ser usado apenas para fins profissionais;
- É proibido enviar *spams*, correntes, mensagens de teor político, esportivo, discriminatório, difamatório, ilegal ou que violem padrões éticos;
- Acessar o e-mail de outro colaborador ou parceiro sem autorização é considerado falta gravíssima;
- Anexos com informações confidenciais devem ser protegidos (criptografia ou zip com senha, quando aplicável);
- É proibido o encaminhamento de informações para e-mails pessoais;
- Comunicações oficiais (projetos, mudanças organizacionais, campanhas internas) devem ser coordenadas junto à área de Comunicação Corporativa.

10.6 Privacidade e Proteção de Dados

- Os colaboradores devem tratar todas as informações pessoais, corporativas e confidenciais com sigilo, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e normas internas da Polo Films.
- É proibido compartilhar dados de clientes, colaboradores, fornecedores ou parceiros sem autorização expressa e sem necessidade legítima de negócio.
- Não é permitido enviar informações sensíveis para fora da empresa (e-mails pessoais, aplicativos de mensagens, nuvem pública não autorizada, mídias removíveis) sem aprovação formal da área responsável e sem necessidade legítima de negócio.
- Informações impressas ou digitais contendo dados pessoais (LGPD) devem ser protegidas contra acesso não autorizado, inclusive em ambientes físicos (estações de trabalho, impressoras, salas de reunião).
- Em caso de incidente de segurança ou suspeita de vazamento de informações, o colaborador deve comunicar imediatamente à área de TI e ao DPO (Encarregado de Proteção de Dados).

10.7 Boas Práticas em Redes Sociais

Ao mencionar ou interagir em redes sociais em assuntos relacionados à Polo Films, colaboradores e parceiros devem observar este Código e as orientações da área de Comunicação:

- É permitido mencionar em perfis pessoais que trabalha na Polo Films, mas sem uso do e-mail corporativo.
- Comentários e questionamentos públicos devem ser encaminhados à área de Comunicação, responsável pela resposta oficial.
- Evitar exposição de si mesmo, de colegas ou de parceiros em situações vexatórias.
- Sugestões, dúvidas ou reclamações devem ser feitas pelos canais internos adequados (*Compliance*, Ouvidoria, Canal de Denúncias).
- O uso pessoal de redes sociais deve ser feito com moderação, preferencialmente em intervalos, para não prejudicar o desempenho profissional.

11. Legislação Antitruste e Concorrência Justa

11.1 Compromisso da Polo Films

A Polo Films cumpre integralmente a Lei Antitruste do Brasil (Lei nº 12.529/2011) e demais legislações internacionais aplicáveis às suas operações. O objetivo é assegurar a livre concorrência, a justiça nas relações comerciais e o respeito às regras de mercado, beneficiando clientes, parceiros e a sociedade.

11.2 Condutas Proibidas

A legislação antitruste proíbe práticas que restrinjam a concorrência ou favoreçam monopólios. Entre as condutas vedadas estão:

- Formação de cartéis ou conspirações entre concorrentes;
- Fixação ou manipulação de preços;
- Discriminação injustificada de preços ou condições comerciais;
- Boicotes ilegais e negociações exclusivas abusivas;
- Uso de posição dominante para restringir a concorrência;
- Práticas de concorrência desleal.

11.3 Responsabilidade dos Colaboradores e Parceiros

- Todos os colaboradores e parceiros devem conhecer e cumprir as regras antitruste, especialmente em situações de interação com concorrentes, associações comerciais e fóruns setoriais;
- Qualquer contrato, acordo ou plano de negócio deve ser previamente revisado pelos Departamentos Jurídico e pelo *Compliance*, garantindo conformidade com a legislação;
- Dúvidas sobre condutas em interações com concorrentes ou parceiros devem ser esclarecidas com o Jurídico ou o *Compliance* antes de qualquer tomada de decisão.



11.4 Penalidades e Consequências

- Violações à legislação antitruste podem resultar em multas milionárias para a Polo Films, além de responsabilidade criminal individual, incluindo penas de prisão;
- Para prevenir riscos, todos devem adotar postura conservadora: na dúvida, consulte os Departamentos Jurídico ou o *Compliance* antes de agir.

12. Meio Ambiente, Saúde e Segurança

12.1 Compromisso da Polo Films

A Polo Films tem como valor essencial o cuidado com a saúde, a segurança e a proteção ao meio ambiente. Cumprimos rigorosamente as legislações e regulamentações aplicáveis às nossas atividades, promovendo um ambiente de trabalho saudável, seguro e sustentável para colaboradores, parceiros e comunidades.

12.2 Programa Atuação Responsável

A Polo Films é participante do Programa Atuação Responsável, da Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUM), iniciativa nacional e internacional que demonstra o compromisso voluntário da indústria química com a melhoria contínua em saúde, segurança e meio ambiente. Esse compromisso orienta nossas práticas de gestão e evolução cultural, assegurando a redução de riscos e impactos ambientais.

12.3 Responsabilidades Individuais

É dever de todos os colaboradores e parceiros:

- Zelar pela própria saúde e segurança, assim como pela dos demais;
- Executar atividades somente se estiverem capacitados, autorizados e em condições físicas e mentais adequadas;
- Reportar imediatamente atos ou condições inseguras, acidentes e incidentes ambientais relacionados ao trabalho, utilizando os canais oficiais da Companhia;
- Utilizar os recursos naturais de forma consciente e responsável, prevenindo desperdícios;

- Respeitar o meio ambiente, buscando minimizar impactos e reduzir a poluição em todas as atividades;
- Agir em conformidade com a legislação aplicável, normas internas de saúde, segurança e meio ambiente e com os princípios do Programa Atuação Responsável.

12.4 Gestão e Melhoria Contínua

A Polo Films implementa práticas robustas de gestão de riscos, promovendo:

- Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Redução contínua dos impactos ambientais;
- Desenvolvimento de uma cultura organizacional voltada à responsabilidade socioambiental;
- Adoção de processos e tecnologias que contribuam para a sustentabilidade de longo prazo.

13. Combate à Corrupção

13.1 Compromisso da Polo Films

A Polo Films tem tolerância zero a qualquer prática de corrupção, suborno, fraude ou lavagem de dinheiro.

Todas as nossas atividades devem respeitar integralmente a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022), a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), além de legislações nacionais e internacionais aplicáveis.

13.2 Conduta Obrigatória

Todos os colaboradores, parceiros e partes relacionadas devem:

- Conduzir negociações de forma ética, profissional e transparente;
- Manter relacionamento respeitoso com concorrentes, observando a legislação vigente;
- Fornecer informações verdadeiras a auditores internos e externos;
- Registrar com precisão todas as transações financeiras e comerciais;
- Reportar qualquer transação ou conduta suspeita ao Departamento de *Compliance* ou via Canal de Denúncias.

13.3 Condutas Proibidas

É expressamente proibido:

- Prometer, oferecer, dar, solicitar ou aceitar vantagens indevidas de qualquer natureza (dinheiro, presentes, favores, viagens, hospitalidades, oportunidades de emprego, perdão de dívidas etc.);
- Realizar pagamentos de facilitação, direta ou indiretamente, para acelerar ou influenciar decisões;
- Fraudar ou manipular contratos e informações financeiras;
- Utilizar pessoas ou empresas intermediárias para dissimular interesses ou práticas ilícitas;
- Dificultar ou interferir em atividades de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.

13.4 Relações com o Setor Público e PEPs

- A interação com agentes públicos e Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) deve ocorrer sempre com os mais altos padrões de conduta ética e em conformidade com as normas internas e externas;
- Consideram-se PEPs colaboradores, parceiros ou terceiros que exerçam ou tenham exercido cargo público relevante nos últimos cinco anos, bem como seus familiares e empresas a eles relacionadas;
- Em caso de contato por autoridades governamentais (fiscalização, inspeção ou investigação), o colaborador deve comunicar imediatamente seu gestor e o Departamento Jurídico/Compliance.

13.5 Lavagem de Dinheiro

A Polo Films não tolera nem se engaja em qualquer atividade que configure lavagem de dinheiro. É proibido ocultar ou dissimular a origem, localização, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas.

Qualquer suspeita deve ser imediatamente reportada ao Canal de Denúncias ou ao Departamento de Compliance/Jurídico.

13.6 Consequências

Violações às normas anticorrupção sujeitam os envolvidos a:

- Medidas disciplinares internas, incluindo desligamento por justa causa;
- Responsabilização administrativa e civil da Polo Films;
- Responsabilização criminal individual, incluindo multas elevadas e penas de prisão.

14. Ambiente de Trabalho

14.1 Princípios de Convivência

A Polo Films valoriza um ambiente de trabalho pautado por respeito mútuo, ética, diversidade e inclusão. Não serão tolerados atos de preconceito, intimidação, assédio moral ou sexual, discriminação, humilhação ou qualquer forma de abuso.

Denuncie imediatamente práticas discriminatórias ou abusivas que presenciar ou sofrer.

É vedada a investigação ou divulgação de dados pessoais sensíveis sem o consentimento da parte envolvida, salvo em casos previstos em lei.

14.2 Saúde e Segurança no Trabalho

A Polo Films promove um ambiente seguro e saudável, baseado em prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais.

Todos os colaboradores e parceiros têm a responsabilidade de:

- Conhecer e aplicar as normas internas de saúde e segurança;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Identificar, corrigir ou reportar riscos e condições inseguras;
- Nunca ignorar medidas e procedimentos de segurança.

Gestores de pessoas devem assegurar que suas equipes recebam treinamento adequado e estejam devidamente equipadas para exercer suas funções.

14.3 Conduta Profissional

- Todos devem manter trajés adequados, em boas condições de higiene e conservação.
- Uniformes fornecidos pela Companhia devem ser usados apenas durante a execução das atividades, sem modificações no modelo original.
- É proibida a comercialização de mercadorias ou serviços no ambiente de trabalho.

14.4 Atividades Políticas

- O nome, a marca e os ativos da Polo Films não podem ser utilizados para apoiar ou promover partidos políticos, candidatos ou campanhas eleitorais.
- Colaboradores e parceiros têm liberdade de apoiar causas de sua escolha, mas não podem realizar contribuições políticas, partidárias ou de caridade em nome da Polo Films ou utilizando recursos da empresa.



15. Canal de Denúncias

15.1 Dever de Reportar

Todos os colaboradores, parceiros e partes relacionadas têm o dever de reportar imediatamente qualquer situação, ocorrência ou prática que:

- viole este Código de Conduta, políticas ou procedimentos internos;
- represente potencial risco de fraude, corrupção, assédio ou discriminação;
- seja inconsistente com os princípios de integridade e ética da Polo Films.

15.2 Confidencialidade e Independência

- O Canal de Denúncias da Polo Films é administrado por **empresa especializada e independente**, assegurando a confidencialidade das informações e o anonimato, quando escolhido pelo denunciante.
- A identidade dos denunciante será mantida sob **estrita confidencialidade**, sendo acessível apenas aos responsáveis pela apuração.

15.3 Garantia de Não Retaliação

A Polo Films garante que **não haverá retaliação** contra qualquer pessoa que realize uma denúncia de boa-fé, quer seja colaborador, parceiro ou terceiro. Essa proteção se aplica independentemente do resultado da investigação.

As denúncias podem ser realizadas pelos seguintes meios:



Portal externo seguro: www.contatoseguro.com.br/polofilms



Linha telefônica dedicada: 0800-601-5699 (ligação gratuita)



Aplicativo Contato Seguro: disponível para *download* na Google Play Store ou App Store

16. Medidas Disciplinares

16.1 Princípio Geral

Qualquer violação às normas deste Código de Conduta, bem como às políticas, procedimentos e diretrizes internas da Polo Films, estará sujeita à aplicação das medidas disciplinares e legais cabíveis, conforme a gravidade do caso.

16.2 Avaliação e Deliberação

- Todas as violações serão avaliadas pela área de *Compliance*;
- A definição e aplicação das medidas disciplinares serão discutidas e deliberadas junto ao Comitê de *Compliance*;
- O processo de apuração seguirá os princípios de imparcialidade, proporcionalidade e confidencialidade.

16.3 Medidas Disciplinares

Os colaboradores e parceiros que descumprirem este Código de Conduta — ou que, tendo conhecimento de violações, deixarem de reportá-las — estarão sujeitos às seguintes medidas, sem prejuízo de sanções civis, trabalhistas, administrativas ou criminais previstas em lei:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão temporária;
- Demissão por justa causa (para colaboradores);
- Rescisão contratual (para parceiros e fornecedores);
- Bloqueio para realização de novos negócios.

16.4 Finalidade das Medidas

As medidas disciplinares têm caráter preventivo e corretivo, buscando:

- Promover a adesão consciente às diretrizes deste Código de Conduta;
- Corrigir condutas inadequadas e evitar reincidências;
- Proteger a integridade da Polo Films e de seus colaboradores;
- Assegurar a credibilidade do Programa de Integridade.

17. Gestão do Código de Conduta: Responsabilidades

17.1 Conselho de Administração e Diretoria

Compete ao Conselho de Administração e à Diretoria da Polo Films:

- Cumprir e fazer cumprir este Código de Conduta;
- Dar o exemplo de conduta ética em todas as decisões e relacionamentos;

- Discutir, direcionar, sugerir e acompanhar os casos relacionados ao Código de Conduta;
- Decidir sobre os casos mais graves e relevantes;
- Manter o Código de Conduta atualizado conforme mudanças de mercado, legislação, políticas e procedimentos internos;
- Endereçar e garantir adaptações necessárias em processos e controles;
- Sinalizar e apoiar iniciativas de reforço da cultura de integridade e da aderência ao Programa de Integridade;
- Assegurar a confidencialidade das informações recebidas.



Escritório Central, Alphaville, Barueri (SP)

17.2 Compliance

Compete à área de *Compliance*:

- Supervisionar a implementação do Código de Conduta e do Programa de Integridade;
- Manter o Código de Conduta atualizado e aderente à legislação e às normas internas;
- Comunicar os casos de violação aos Acionistas e à Diretoria;
- Assessorar a Alta Administração em situações de dúvida ou conflito;
- Administrar o Canal de Denúncias, garantindo confidencialidade, independência e proteção contrarretaliações;
- Apoiar as áreas no reforço da cultura de integridade, por meio de treinamentos e comunicação contínua.

17.3 Gestores de Área

Cada gestor é responsável por:

- Fazer cumprir o Código de Conduta em sua área;
- Dar exemplo de conduta ética e incentivar seus liderados a agirem com integridade;
- Relatar ao *Compliance* quaisquer ocorrências ou violações identificadas;
- Apoiar os colaboradores na interpretação e aplicação do Código no dia a dia.

17.4 Colaboradores e Parceiros

É dever de todos:

- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Código, das políticas e dos procedimentos internos;
- Tirar dúvidas junto ao superior hierárquico, ao Departamento Jurídico ou ao *Compliance* sempre que necessário;
- Comunicar, de boa-fé, fatos que violem este Código, por meio do Canal de Denúncias ou diretamente ao *Compliance*;
- Atuar como exemplo de conduta ética em todas as situações.

A eficácia do Código de Conduta depende do engajamento individual. Somente com a participação ativa de todos, relatando violações reais ou potenciais, a Polo Films poderá manter um ambiente de trabalho ético, íntegro e seguro.

CANAL DE DENÚNCIAS



OPERADOR TELEFÔNICO

0800-601-5699

(ligação gratuita)



FORMULÁRIO WEB

www.contatoseguro.com.br/polofilms



APLICATIVO CONTATO SEGURO

Disponível para *download* na Google Play Store
ou App Store



AGORA SOMOS:

